



Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - 1-10-2017

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de junho de 2017, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

Freguesia da Batalha	70;
Freguesia da Golpilheira.....	20;
Freguesia do Reguengo do Fétal	30;
Freguesia de São Mamede.....	40.

Para o efeito devem os interessados dirigir-se ao Setor de Expediente Geral da Câmara Municipal, ou às Sedes de Junta de Freguesia, para preenchimento do respetivo boletim de inscrição, devendo fazer-se acompanhar do correspondente Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Cartão de Eleitor/Certidão de Eleitor.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Paços do Município da Batalha, 5 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Paulo Jorge Frazão Batista Santos
(assinatura e autenticação)